



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**  
**(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)**

**REQUERIMENTO INICIAL**

Israelândia-GO, 04 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**Adelícia Moura da Costa**  
DD Prefeita de Israelândia-GO

**Senhora Prefeita.**

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços em atendimento aos serviços públicos de saúde, para o período de 2026, objetivando, para tanto, o credenciamento deles.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações para a prestação dos serviços.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

---

**Amanda Ribeiro Campos Roncato**  
Secretária Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O presente termo de referência versa **contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços em atendimento aos serviços públicos de saúde, para o período do ano de 2026, objetivando, para tanto, o credenciamento deles**, por profissionais que atue em áreas respectivas, e atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

### 2 - JUSTIFICATIVA

**2.1** - A atuação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral residentes e que utilizam o serviço público de saúde de **Israelândia, Goiás**, necessita da contratação **de pessoas físicas e pessoas jurídicas que prestem serviços junto a população no desempenho das funções da Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais e pessoas jurídicas para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

**2.2** - Essas contratações fazem-se necessários também por conta da não existência de pessoal qualificado conforme as necessidades abaixo enumeradas que ocupem cargos efetivos junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás**.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

**3.1** –Especificações do prestador de serviço que atue junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da população local;

### 4 – DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES

Profissional/ Serviço	Quant	Objeto/Serviço	QTD de Plantões 14 horas OU serviços Ou Horas semanais	Valor do Plantão -R\$ OU serviços Ou Horas semanais	V. total do contrato por 06 meses
1º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Clínico Geral</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, <b>sobre regime de plantão Médico por 14 horas</b> na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	39 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 40.950,00
2º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Clínico Geral</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, <b>sobre regime de plantão Médico por 14 horas</b> na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o	44 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 46.200,00

		cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>			
3º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Clínico Geral</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, <b>sobre regime de plantão Médico por 14 horas</b> na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	64 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 67.200,00
4º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Clínico Geral</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, <b>sobre regime de plantão Médico por 14 horas</b> para atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	74 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 77.700,00
5º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Clínico Geral</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, <b>sobre regime de plantão Médico por 14 horas</b> para atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	72 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 75.600,00
6º Médico (a) Clínico Geral	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico Clínico Geral (a)</b> , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, tais como consultas eletivas/urgência, realizar exames de ultrassonografia, pequenas cirurgias, partos, cesariana, laqueaduras, atender consultas quando necessário no distrito de Piloândia, Cadeia Pública, realizar atendimentos eletivos no domicílio quando solicitado pelo necessário ESF, registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, obedecendo as regras dos indicadores de saúde em vigor, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob orientação e supervisão da secretaria de Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	Serviços médicos conforme o Termo de Referência 40 horas semanais	R\$ 21.736,00	R\$ 260.832,00
7º Médico (a) Cardiologista	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico Cardiologista (a)</b> , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, realizando atendimentos, consultas, exames de Ecocardiograma e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo a contratada exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	Serviços médicos conforme o Termo de Referência 10 horas semanais	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
8º Médico (a) Ginecologista	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico Ginecologista (A)</b> , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL., desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas e exames de ultrassonografia de mama, tireoide, endovaginal, próstata, partes	Serviços médicos conforme o	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

		moles, coleta do citopatológico (exame de Papanicolaou), demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	Termo de Referência Sendo 40 consultas ao mês 20 USG mensais		
9º Médico Pediatra (a)	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico Pediatra (a)</b> , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, desempenhando o seguinte: 28 atendimentos por mês, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	40 consultas mensais	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
10º Médico em Atendimento Psiquiatra	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico (a) Psiquiatra</b> , para atuar para atuar no Enfrentamento ao Covid-19, REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	60 consultas mensais	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF	01	Serviços de enfermagem ao Centro de Saúde do Município de Israelândia, desempenhando as funções de <b>Enfermeira e Coordenadora ESF</b> , segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo a contratada exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, e na ausência do enfermeiro plantonista o coordenador deverá assumir o plantão descoberto no período da ausência. E de responsabilidade do enfermeiro está organizando reuniões com a equipe e realizando os eventos tais com reunião da gestante, hiperdia, outubro rosa, novembro azul e outros solicitados pela secretaria, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Enfermeiro (a)</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando na coleta dos testes da mamãe, teste do pezinho e na coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

		não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b>			
13º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Enfermeiro (a)</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando nas coletas testes da mamãe, teste do pezinho e coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
14º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Enfermeiro (a)</b> , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando na coleta dos testes da mamãe, teste do pezinho e na coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
15º Médico (a) Clínico Geral	01	Serviço desempenhado por profissional <b>Médico Clínico Geral (a)</b> , (a), para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL,, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas exames e demais procedimentos infiltração de ponto de gatilho por músculos, coluna vertebral, infiltração foraminal ou facetaria ou articular , segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	20 horas (semanais)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
16º Farmacêutico (a)	01	Serviço <b>farmacêutico</b> ao Centro de Saúde, realizando procedimentos correlatos a atividade, assumir a responsabilidade técnicas, controlar medicamentos, estoques, auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos e firmar laudos, assumir chefias técnicas exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo ao contratado exercer suas	40 horas semanais	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

		atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade o farmacêutico abrir os processos dos medicamentos de alto custo Juarez Barbosa tanto na abertura, renovação e retirada da medicação, não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>			
17º Fisioterapeuta Acupuntura	01	Serviços de <b>Fisioterapia acupuntura</b> junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tanto, que tenha além da formação em nível superior em fisioterapia que possua Capacitação em Ventilação Mecânica, com carga horária mínima de 40 horas/aula, provado por meio de apresentação de documento comprobatório. O fisioterapeuta contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias e motoras em indivíduos hospitalizados, bem como para recuperar a funcionalidade, sendo assim desempenhará essas funções e caso seja necessário proceder demais funções correlatas a suas funções e sua formação profissional como fisioterapeuta e segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	40 horas semanais	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000
18º Fisioterapeuta	01	Serviços de <b>Fisioterapia</b> junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	40 horas semanais	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
19º Educador Físico Pilates	01	Serviços de <b>Educador Físico</b> com necessidade de especialização ou capacitação na área de <b>PILATES</b> onde estará desenvolvendo atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	30 horas semanais	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
20º Educador (a) Físico	01	Serviço desempenhado por profissional graduado em <b>Educação Física</b> , junto a Secretaria Municipal Saúde, vinculado a Academia da Saúde, será de responsabilidade o educador acompanhar o grupo hiperdia na caminhadas desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	40 horas semanais	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
21º Técnico de Enfermagem	01	<b>Técnico de Enfermagem</b> Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), <b>REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL</b> , seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

		<p>municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b></p>			
22º Técnico de Enfermagem	01	<p><b>Técnico de Enfermagem</b> Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b></p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
23º Técnico de Enfermagem	01	<p><b>Técnico de Enfermagem</b> Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b></p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
24º Técnico de Enfermagem	01	<p><b>Técnico de Enfermagem</b> Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b></p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
25º Técnico de Enfermagem	01	<p><b>Técnico de Enfermagem</b> Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar</p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

		paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</b>			
26º Técnico de Enfermagem Sala de Vacinas	01	Prestação de serviço de <b>técnico em enfermagem</b> para trabalhar em sala de vacina, que tenha experiência, carga horária 40 horas semanais, de segunda a sexta das 7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00. Segue as atribuições de uma técnica de enfermagem, preparar e aplicar as vacinas, orientar o paciente, registrar o procedimento, gerenciar e descartar os resíduos corretamente, e auxiliar o enfermeiro na supervisão das atividades. Ele também é responsável pela conservação dos imunobiológicos e pela manutenção da organização e limpeza do ambiente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	40 horas Semanais	R\$ 3.530,00	R\$ 42.360,00
27º Endocrinologi sta	01	Prestação de serviços <b>médicos especializados em Endocrinologia</b> , com realização de consultas ambulatoriais eletivas, voltadas ao atendimento da população do município de Israelândia – GO. A contratação dos atendimentos em Endocrinologia visa: Aprimorar a qualidade do atendimento prestado na Atenção Primária, fortalecendo a resolutividade das Unidades de Saúde; Contribuir para o aumento dos indicadores de desempenho no sistema PEC/SISAB, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Reduzir encaminhamentos desnecessários para outros centros de referência, garantindo maior resolubilidade no próprio município; Diminuir internações hospitalares relacionadas a doenças crônicas e de alto custo, como diabetes mellitus, distúrbios da tireoide e demais doenças hormonais; Favorecer a integração do cuidado e a linha de cuidado em doenças crônicas, impactando positivamente na qualidade de vida da população. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	30 consultas mensal	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
28º Protético (a)	01	Serviços executado por pessoa jurídica, com certificado na área para atender ao Programa do Ministério da Saúde, incluindo o material e serviços necessários. – Fase da confecção das próteses totais que serão sob responsabilidade da contratada: a) Confecção das moldeiras individuais; b) Confecção do plano de cera; c) Montagem dos dentes – c.1) Os dentes estão incluídos na montagem do laboratório e devem ser da IPN/Biotone VIP ou Bioclair; d) Acrilização das próteses. Fase da confecção das próteses parciais removíveis que serão sob responsabilidade da contratada: a) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal; b) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera – b.1) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório; c) Acrilização. Fase da confecção das coroas metalocerâmicas que serão sob responsabilidade da contratada: a) Vazamento de modelo; b) Montagem de modelo em articulador tipo charneira; c) Confecção do coping metálico; d) Confecção da parte de porcelana da coroa; e) Glazeamento da porcelana e polimento do metal. Ficam de responsabilidade da contratada os custos de materiais e serviços de execução de todas as fases da moldagem até a entrega das Próteses Dentária feito pelo profissional habilitado indicado pela contratada. As metas físicas, a serem executadas pelo Município, serão de 23 próteses dentárias por mês. Todas suas etapas serão executadas e acompanhadas por um profissional cirurgião dentista in loco, juntamente com todas os materiais necessários para a produção e entrega das próteses, e perfazendo um valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais) mês. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento do mesmo está sujeito o cancelamento do contrato vigente. <b>VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.</b>	23 próteses (mês)	R\$11.250,00	R\$ 67.500,00

#### 4.1 - Valor total estimado contratual:



Valor mensal estimado das contratações.....**R\$ 186.141,00**

Valor total estimado das contratações, pelo período de 06 meses (ano de **2026**) ..... **R\$ 1.113.846,00**

**4.2** - O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão e sendo pessoa jurídica atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

**4.3** - O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

**4.4** - O contrato a ser firmado terá vigência da data de sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.

**4.5** - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá assinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

**4.6** – Os prestadores de serviços que atenderem as exigências legais e conseqüentemente forem considerados credenciados por meio de celebração de contrato de prestação de serviços deverão recolher o **Imposto Sobre Serviços (ISS)** no local da Prestação destes serviços, ou seja, no **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo também no ato de emissão da **Nota Fiscal de Serviços** serem essas **encaminhadas ao e-mail do Departamento de Compras Municipal ([comprasisraelandia2021.2024@gmail.com](mailto:comprasisraelandia2021.2024@gmail.com))**, sob pena de não consolidação do pagamento da prestação dos serviços por falta dessas.

## **5 – GENERALIDADES**

**5.1** - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32 e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde é 10.564.533/0001-50.

**5.2** - A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 14.133/21 aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **6 – MODO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1** – A prestação dos serviços a ser desempenhados serão realizados mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais e pessoas jurídicas com atuação na área da Saúde Municipal.



## **7 – DO CONTRATO**

**7.1** – O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeita Municipal.

**7.2** – O proponente vencedor será convocado pelo Município de Israelândia para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

**7.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura dele, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

**7.4** - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

**7.5** - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

**7.6** – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/21.

**7.7** – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

## **8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**8.1** – AMANDA RIBEIRO CAMPOS RONCATO, atual Secretária Municipal de Saúde.

## **9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** - O responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Saúde ou outra pessoa formalmente designada pela Chefe do Executivo Municipal.

Israelândia-GO, 04 de dezembro de 2025.

---

Amanda Ribeiro Campos Roncato  
Secretária de Saúde